

# COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

## PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Aprova o Plano Nacional de Educação  
para o decênio 2024-2034.

### EMENDA ADITIVA Nº , DE 2025

O Objetivo 5 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte estratégia 5.20:

"Estratégia 5.20: Incluir, nos sistemas de avaliação da aprendizagem nacional, estaduais, distrital e municipais, componentes específicos para aferir a fluência de leitura nos anos iniciais, com divulgação dos resultados para orientar políticas e práticas pedagógicas."

### JUSTIFICAÇÃO

A inclusão da aferição da fluência de leitura nas avaliações sistêmicas é um passo importante para dar visibilidade a essa habilidade fundamental e para orientar políticas públicas mais eficazes. Esta estratégia visa



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250680985900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lincoln Portela

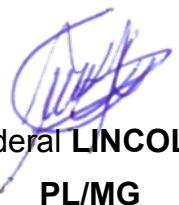


\* C D 2 5 0 6 8 0 9 8 5 9 0 0 \*

fornecer dados concretos sobre o desenvolvimento da fluência nos anos iniciais em larga escala.

Com resultados objetivos, gestores e educadores poderão identificar desafios, direcionar investimentos em formação e materiais, e aprimorar as práticas pedagógicas, assegurando que a fluência leitora seja consistentemente desenvolvida e monitorada como um indicador chave da qualidade da alfabetização.

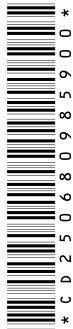
Sala das Comissões, em 15 de maio de 2025.



Deputado Federal **LINCOLN PORTELA**  
PL/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250680985900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lincoln Portela



\* C D 2 5 0 6 8 0 9 8 5 9 0 0 \*